



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 784

LEI Nº 784

Dispõe sobre a construção de um túmulo em homenagem ao Padre José Teódulo Mendes e dá outras providências.

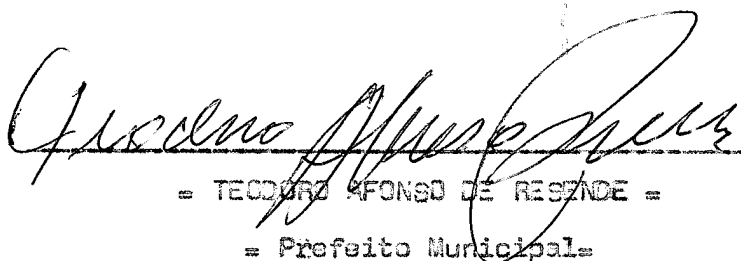
A Câmara Municipal de Itapetcinga decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir no cemitério São Miguel, nesta cidade, um túmulo em homenagem ao Padre Teódulo (Padre Dulinho).

Art. 2º- Para fazer face ao que dispõe o Art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 19 de novembro de 1979.



= TEODORO AFONSO DE RESENDE =
= Prefeito Municipal =